



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 381/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº. 55/2009

Fortaleza, aos 08 de outubro de 2009.

Prezados Senhores,

Em resposta ao documento enviado, através de *fax símile* de 07 de outubro de 2009, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 55/2009, informamos o que se segue:

Pergunta 1.

"Variação da Frequência de Entrada: É solicitado o equipamento com variação de +/- 8% de alimentação, todavia informamos que a frequência da energia fornecida pelas concessionárias é de 60 Hz para todo o território nacional. A não variação desta frequência, além de um limite não superior a +/- 0,5Hz é um sério compromisso que as mesmas assumem com os consumidores. Ocorrendo uma variação superior a este limite poderá provocar superaquecimento e até queima da carga que estiver conectada à rede. Portanto, pedimos alteração desta especificação e que seja aceito o equipamento com variação de frequência de +/- 5%, sendo esta maior do que as concessionárias assumem com os clientes."

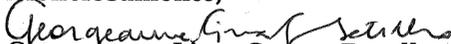
Resposta: Em virtude do exposto, poderá ser aceito equipamentos com variação de frequência de até +/- 5% da frequência da rede (60Hz). Após pesquisa, verificou-se que este valor é o usual para o padrão de equipamento desejado para atender as necessidades deste Tribunal, não sendo aceitos equipamentos que não cumpram esse limite mínimo.

Pergunta 2.

"Partida por baterias (DC-START): Esse item é apenas utilizado quando não existe um grupo gerador integrando o sistema, o funcionamento ocorre da seguinte maneira quando não existe rede presente o UPS é ligado e funciona pelo período de sua autonomia, quando existe um grupo gerador no ambiente não essa necessidade pois o gerador pode ser acionado, evitando assim o desgaste da bateria, o DC-START esse item é opcional e apenas iria encarecer o produto final. Pedimos a flexibilização deste item no caso da existência de grupo gerador, para que possamos apresentar uma proposta mais vantajosa a essa administração.

Resposta: Entendemos que devido à criticidade das cargas alimentadas, devemos estar preparados para a pior situação, levando em conta, portanto, uma eventual falha no sistema de grupo gerador. Dessa forma, continua sendo exigido o sistema de Partida por Baterias (DC-START).

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 55/2009.